



# PPGE/ME – Programa de Pós-Graduação em Educação

## Mestrado em Educação

### EDITAL BOLSA DE ESTUDOS Nº 001/2019

#### CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, torna público aos alunos regularmente matriculados – **Turmas 2018 e 2019** – a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para a concessão de **03 (três)** Bolsas de estudo do Programa de Demanda Social da CAPES.

#### **Período e Local das Inscrições:**

De 14 a 18/02/2019, na Secretaria do Programa.

#### **Documentação Exigida:**

- a) Formulário de Cadastro (devidamente preenchido e assinado);
- b) Termo de Compromisso (reconhecer firma em cartório);
- c) Declaração do aluno da disponibilidade de 24 horas semanais (2ª a 4ª feira) no Programa;
- d) Currículo Lattes atualizado impresso e tabela para pontuação preenchida (em anexo) com produção dos últimos 5 anos comprovada: artigo científico em periódico com Qualis; organização de livro acadêmico-científico; autoria de livro acadêmico-científico; capítulo de livro acadêmico-científico; trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico; participação em evento acadêmico-científico; apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico; resumo publicado em evento acadêmico-científico; declaração de recebimento de bolsa de iniciação científica; e/ou de iniciação à docência; e/ou de extensão. A pontuação declarada na tabela só será contabilizada mediante apresentação dos comprovantes impressos. Produção não informada no Lattes e não comprovada, não será pontuada.

#### **Pontuação\*:**

- Artigo publicado em periódico com *Qualis*: 3,0
- Organização de livro acadêmico-científico: 1,0
- Autoria de livro acadêmico-científico: 1,0
- Capítulo de livro acadêmico-científico: 1,0
- Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico: 1,5
- Participação em evento acadêmico-científico: 0,25
- Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico: 0,50

Resumo publicado em evento acadêmico-científico: 0,75

Bolsa (de Iniciação Científica, PIBID, de extensão): 0,25 por ano com um máximo de 1,0.

\*A pontuação considerada será na Área da Educação.

A colocação do candidato será definida pela seguinte fórmula:

(nota da prova escrita do processo seletivo de entrada no Programa + soma da pontuação da produção-currículo Lattes) / 2.

**Requisitos Exigidos:**

- a) Não possuir vínculo empregatício, exceto no caso que tenha seu afastamento formalmente autorizado;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa (o não cumprimento deste item poderá acarretar no cancelamento da bolsa e conseqüentemente na devolução do valor recebido).

**Valor e Duração da Bolsa:**

O valor da bolsa é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) com depósito em conta corrente do aluno (não poderá ser conta poupança nem conta conjunta), obrigatoriamente no Banco do Brasil, mais isenção da mensalidade, num período de 24 meses. Dependendo da avaliação do desempenho acadêmico do bolsista, a bolsa poderá ser cancelada.

**Avaliação:**

Uma Comissão de Bolsa, integrada por três docentes do PPGE e um representante discente, designada pelo Colegiado do PPGE para este fim, analisará: **1)** a nota obtida na Prova Escrita no processo seletivo; e **2)** a documentação encaminhada, observando a produção bibliográfica, acatando as exigências da Portaria n. 076/2010/CAPES, que regulamenta as bolsas de demanda social. Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora.

**Resultados:**

A partir do dia 22/02/2019, através dos telefones (47) 3321-0533 / 0534 ou no Mural Acadêmico do Programa.

**Maiores Informações:**

(47) 3321-0533 / 0534 – E-mail: ppgefurb@furb.br

Blumenau, 13 de fevereiro de 2019.

  
Prof<sup>a</sup> D<sup>a</sup>. Gicele Maria Cervi  
Coordenadora do PPGE/ME